



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**LEI Nº 1292 - de 30 de novembro de 2009.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para  
o período 2010/2013

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.**

**Art.2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.**

**Art.3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão, ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.**

**Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.**

**Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.**

**Art.5º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.**



1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 30 de novembro de 2009; 189º da Independência e 122º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
Prefeito

  
**CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração

Registre-se, Cumpra-se.